

## Sessão ordinária da Assembleia Municipal

**Data:** 28 de novembro de 2015

**Hora:** 14,30 horas

**Local:** Auditório Municipal Adácio Pestana

### DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

#### I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **PONTO 1: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016**

**Intervenções:** Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo e os membros da Assembleia Municipal: Rui Manuel Costa Pereira; Luís Fernando Coelho Barros Pereira e António Luís Carrapa Sarmento.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade o seguinte:

- a proposta das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezasseis;
- a proposta de Orçamento Municipal para o ano de dois mil e dezasseis;
- o mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis;
- as seguintes medidas para orientar a execução orçamental em 2016, constantes do articulado supra referido:

1 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação:

1.A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06 e para efeitos de aplicação da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02 (LCPA), por razões de simplificação e celeridade processual, dá autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e

financeira, excluindo os compromissos já autorizados em exercícios anteriores, até aos seguintes montantes máximos:

2017: € 2 500 000,00

2018: € 500 000,00

2019: € 200 000,00

2020 e seguintes: € 100 000,00

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

2 - Delegação de competência no Presidente da Câmara)

A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 6º da LCPA, delega no Presidente da Câmara Municipal a competência para assumir compromissos plurianuais, nos casos em que o respetivo valor seja inferior a € 99 759,58.

3 - Atualização da tabela de taxas municipais)

Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29.12, a Tabela de Taxas Municipais, publicada no Diário da República, 2ª série, nº135, de 14.07.2010, é atualizada, em 2016, em 1,2%, de acordo com a taxa de variação média anual do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), publicada pelo Banco de Portugal no Boletim Económico, em julho de 2015.

4 - Autorização genérica com limites à concessão de isenções e reduções fiscais)

1. Para efeitos do disposto no nº2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 03.09, é autorizada a concessão de isenções e reduções de taxas municipais, nos termos

previstos no Regulamento Municipal de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010, até aos seguintes montantes:

- a) Serviços, atividades e licenciamentos diversos: € 1 000;
- b) Edificação e urbanização: € 12 500,00;
- c) Utilização, aproveitamento e ocupação de espaços e bens do domínio público e privado municipal: € 40 000,00.

2. Os montantes fixados no número anterior resultam do cálculo efetuado pelos serviços municipais, com base nas isenções e reduções concedidas em 2015 e nas previstas para 2016.

3. A atribuição das isenções e reduções fiscais deve ser precedida de prévio enquadramento nas normas do regulamento municipal e visam:

- a) incentivar a fixação de famílias no concelho, em especial nas zonas históricas;
- b) apoiar as famílias com menores recursos financeiros;
- b) incentivar a fixação de empresas e os pequenos produtores agrícolas;
- c) incentivar a prática desportiva e a utilização dos equipamentos de utilização coletiva existentes, por munícipes de todos os escalões etários;
- d) incentivar a realização de eventos culturais, desportivos ou outros, com interesse para a população local e que contribuam para a dinamização e divulgação das potencialidades do concelho;
- e) apoiar instituições particulares de solidariedade social e outras entidades, na realização de atividades de natureza social, educativa, cultural ou desportiva, com interesse para a população local.

#### 4 - Administração direta

Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 08.06 é autorizada a execução por administração direta, de obras constantes do Plano Plurianual de Investimentos para 2016, até ao valor de € 250 000,00, por cada uma.

5 - Abertura de procedimentos de contratação pública com encargos em mais de um ano económico

É autorizada a abertura de procedimentos de contratação pública relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, nos termos previstos no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08.06.

6 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem

É aprovada a cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10.02, para vigorar em 2016, a qual será determinada com base na aplicação do percentual de 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais da área do Município de Tarouca.

## **PONTO 2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO 10º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO**

**Intervenções:** Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo e os membros da Assembleia Municipal: José Manuel Andrade de Oliveira; Luís Fernando Coelho Barros Pereira e António Luís Carrapa Sarmiento.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade o décimo relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, respeitante ao período de 01.04.2015 a 30.09.2015.

### **PONTO 3 - DESENVOLVIMENTO LOCAL - CAMINHOS JÁ PERCORRIDOS E PERSPETIVAS PARA O FUTURO – “O ORGULHO DE SER E VIVER EM TAROUCA-VV”**

**Intervenções:** Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho:

- Mondim da Beira, Rufino Marcelo Queirós;
- União de Freguesias de Gouveães e Ucanha, João Manuel Santos Félix;
- União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, Vítor Alexandre Cardoso Ferreira;
- Salzedas, Manuel Francisco Alves Pinto Laranjo;
- S. João de Tarouca, Tiago Jorge Martins Eusébio;
- União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, o Tesoureiro da Junta de Freguesia, Orlando Duarte Tibério Alves, em substituição do respetivo Presidente de Junta;
- Várzea da Serra, o Secretário da Junta de Freguesia, Gentil Cabral Duarte, em substituição do respetivo Presidente de Junta.

Intervenção no final o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Deliberação:** Foi tomado conhecimento.

### **PONTO 4. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2016 (Nº2 DO ARTIGO 49º DA LEI Nº 73/2013, DE 03.09)**

**Intervenções:** Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Deliberação:** Autorizado por unanimidade a contratação com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, de um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 1,42% e nas demais condições constantes da sua proposta, a amortizar até ao final do ano dois mil e dezasseis

**PONTO 5. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A ARRECADAR EM 2017, REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2016**

**Intervenções:** Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**Deliberação:** Aprovado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea c) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, fixar em 5% (cinco por cento) a participação variável no IRS, incidente sobre os respetivos rendimentos de dois mil e dezasseis e a arrecadar em dois mil e dezassete, pretendida por este município, para efeitos do disposto no artigo vinte e seis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.

**PONTO 6: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS INCIDENTE SOBRE PRÉDIOS URBANOS RESPEITANTE AO ANO DE 2015 A LIQUIDAR EM 2016**

**Intervenções:** Senhores Presidente da Câmara Municipal e Presidente da Assembleia Municipal.

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade o seguinte:

a) Fixar, nos termos do nº5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a seguinte taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016: 0,3%.

b) Fixar, nos termos do nº13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, a seguinte redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos respeitante ao ano de 2015 a liquidar em 2016, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

## **PONTO 7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA**

**Intervenções:** Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira.

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade a segunda alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 135, de 14.07.2010.

## **PONTO 8. APRECIÇÃO E TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O RELATÓRIO Nº 1459/2015 DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AO MUNICÍPIO**

**Intervenções:** Senhores Presidente da Câmara Municipal; Presidente da Assembleia Municipal e os membros da Assembleia: Manuel do Carmo Ferreira e Rui Manuel Costa Pereira.

**Deliberação:** Foi tomado conhecimento do relatório.

## **PONTO 9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO REGIME DA RAN E DA ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA DELIMITAÇÃO DA REN, RELATIVA À OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UM ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO COM A ÁREA DE 206 M2, EM QUE É REQUERENTE A SOCIEDADE “MACRO FRIO – COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, SA”**

**Intervenções:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira e Rufino Marcelo Queirós.

**Deliberação:** Deliberado por unanimidade o seguinte:

- a) Aprovar a presente proposta e reconhecer o interesse público municipal da supra identificada ação de nova ampliação do estabelecimento existente, com a área de 206 m<sup>2</sup>, a realizar em solos da Reserva Agrícola Nacional, para efeitos do disposto no artigo 25º do regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 73/2009, de 31.03, na sua redação atual, ao abrigo do disposto na alínea r) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12.09;
- b) Aprovar a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, para efeitos do disposto no artigo 16.º -A do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei nº 166/2008, de 22.08, na sua redação atual.

**PONTO 10. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO RESPEITANTE AOS COMPROMISSOS COM ENCARGOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO PERÍODO DE 07.09.2015 a 16.11.2015**

**Intervenções:** Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

**Deliberação:** Foi tomado conhecimento da presente informação.

**PONTO 11: APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, DA RESPECTIVA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS EMPRESAS LOCAIS E EM QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES**

**Intervenções:** Senhores Presidente da Câmara Municipal e o membro da Assembleia Municipal: António Luís Carrapa Sarmento.

**Deliberação:** Foi tomado conhecimento da presente informação.